



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
CONTRATO Nº 156/2024
ADITIVO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA CONSTRUÇÃO
DOS PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE DE ALTO
ALEGRE/ RS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob Nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.600.085/0001-38, com sede na Rua Santos Dumont, nº 525, Centro, na Cidade de Palmitinho/RS, CEP: 98.430 - 000, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Sra. EDINARA ZANATTA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 025.029.320-09 e RG nº 3101664641 SJS/RS, residente e domiciliada na Rodovia RST 472, KM 11, S/N, Apto 02, Bairro Industrial, na Cidade de Palmitinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante **Processo Licitatório nº 072/2024 na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

5.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 18 de março de 2025 a 17 junho de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 156/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido á finalização dos tramites burocráticos e medições de termino da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário. E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 17 de março de 2025.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDINARA ZANATTA
VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

CRISTHIAN ZANCAN BONAFÉ
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RS Nº A224431-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

MAURICIO TOMAZI SEIBEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS Nº 208.253
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11.820/2025

JOCILMAR BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Endereço:

Nome:
CPF:
Endereço: